



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Edital Nº 30/2025, de 01 de setembro de 2025

EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA, RESULTADO DOS RECURSOS E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 1ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO PSCS 2025.2 - CAMPUS PICUÍ

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Picuí de acordo com as disposições da legislação em vigor divulga por meio deste a **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA, O RESULTADO DOS RECURSOS E A RELAÇÃO DE INDEFERIDOS** dentre os candidatos que realizaram pré-matrícula, conforme a **1ª Lista de Espera do PSCS 2025.2**, convocados para os Cursos Superiores do semestre letivo de 2025.2, informando quais candidatos tiveram MATRÍCULA CONFIRMADA ou foram INDEFERIDOS na avaliação documental, ou compõem a LISTA DE EXCEDENTES, após a avaliação dos recursos ao resultado preliminar.

1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS

1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo para os Cursos Superiores 2025.2 bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendidos os requisitos de cada modalidade de concorrência.

1.2 O resultado de que trata este edital considera o resultado da análise dos recursos contra indeferimentos à avaliação documental enviada no período de pré-matrícula, conforme estabelece o Edital de Resultado da Avaliação Documental, Edital DDE-PC nº 28/2025, de 29 de agosto de 2025, o que poderá produzir alterações no resultado preliminar.

1.3 Os candidatos participantes desta 1ª Lista de Espera do PSCS 2025.2 – (Cursos Superiores) - que realizaram a pré-matrícula no prazo estão listados na seguinte situação:

- **Matriculado(a)** – situação em que o candidato está apto a ser matriculado na vaga para o campus/curso/turno/cota para o qual concorreu;

- **Doc. Indeferida** – candidatos que não apresentaram documentação em conformidade* com o edital de convocação da etapa e/ou que não atendem aos critérios legais para ocupar vagas reservadas às ações afirmativas.

- **Não compareceu** – candidato (a) convocado (a), mas que não realizou a pré-matrícula de acordo com o cronograma estipulado pelo Campus.

- **Lista de Espera** – candidato(a) com documentação deferida, mas excede o quantitativo de vagas remanescentes, figurando em banco de reserva para caso de haver desistências ou cancelamentos de matrículas confirmadas nas chamadas anteriores.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUI
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Edital Nº 30/2025, de 01 de setembro de 2025

**Observação: Por falta/pendência de documentação entendem-se casos em que o candidato não anexou a documentação devida, ou anexou documentação divergente, ou ainda quando a documentação não foi digitalizada na íntegra, ou quando foi digitalizada de forma ilegível.*

1.4 Os candidatos listados nas situações do subitem 1.3 foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no Campus/curso/turno/cota para o qual concorreram, dentre os que obtiveram deferimento na avaliação documental.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da site do IFPB – Campus Picuí, nos endereços eletrônicos: <https://www.ifpb.edu.br/picui> e <https://www.ifpb.edu.br/ifpb/picui/editais> eventuais atualizações referentes a confirmação de matrícula após análise dos recursos. E a participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 Esta relação estará disponível na internet no portal do estudante e do Campus. E a não observância das disposições e instruções contidas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

2.3 O cronograma de início das aulas estará disponível no site do Campus para o qual o candidato se inscreveu. Para acessar clique no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/picui/ensino/calendario-academico>.

2.4 Para informações adicionais, os candidatos devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico, ou Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus, ou da respectiva Coordenação de Curso.

2.5 Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.

2.6 Os casos omissos serão solucionados por IFPB – Campus Picuí ou Diretoria de Educação Profissional (DES-RE).

Picuí, 01 de setembro de 2025.

Francinaldo Leite da Silva
Diretor (a) de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus Picuí

ANEXO I

LISTA DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA **1ª DA LISTA DE ESPERA DO PSCS 2025.2**

CAMPUS: PICUÍ

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL >

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/2004/campus/2/curso/344/>

OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO PSCS 2025.2 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos >

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/14/edicao/383/>

RESULTADO DOS RECURSOS:

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/2004/campus/2/curso/344/>

CANDIDATOS MATRICULADOS:

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/2004/campus/2/curso/344/>